

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7062A87DA216**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

PORTARIA PMPIOIX Nº 017/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr.
Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir
sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional
da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento
da execução do Contrato do **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, conforme o disposto no
art. 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual:
**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE PIO IX – PI.”**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE HENRIQUE BEZERRA**, inscrita no
CPF sob o Nº 889.094.503-63, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto
contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio
todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,

SILAS NORONHA
MOTA:60563060
468

Assinado de forma digital
por SILAS NORONHA
MOTA:60563060468
Dados: 2026.03.10
13:17:38 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7062A87DA216**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX (PI), 10 DE MARÇO DE 2026.

SILAS NORONHA Assinado de forma digital
por SILAS NORONHA
MOTA:60563060 MOTA:60563060468
468 Dados: 2026.03.10
13:17:52 -03'00'

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal